



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| <u>ORDEM DO DIA</u> | <u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>15 / 09</u> /2025 | |
| Data: <u>15 / 09</u> /2025 | (<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) | (<input type="checkbox"/> REPROVADO) |
| RELATÓRIO E PARECER EM CONJUNTO | | |

Visto Secretário:

Assunto: **Projeto de Lei nº 058/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA**

Autoria: Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

As Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento, afim de dar celeridade ao processo resolvem entre si emitir Parecer em Conjunto considerando a urgência da proposição apresentada e prezando por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação; e ainda relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros conforme reza o artigo 69 do Regimento Interno.

O projeto em comento tem como objetivo alterar a Lei Ordinária Municipal nº 1.573/2023, em que o beneficiário é contratante de plano de saúde através de pessoa jurídica ou quando é dependente de plano de saúde de natureza familiar. Em ambas as ocasiões deverá ser apresentada ficha financeira onde haja a discriminação do nome e do valor individual pago pelo beneficiário.

Outra alteração que se pretende é na hipótese de o vencimento do plano de saúde coincidir com a data da apresentação do relatório declaratório de fato gerador, ocasião em que será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, as Comissões são de **Parecer Favorável** à aprovação, podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Relatora/Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União
Comissão de Constituição e Justiça

Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB
Comissão de Finanças e Orçamento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PARECER Nº 016/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, de 15 de setembro de 2025.

Vice-Presidente CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Membro CCJ: **Alex Rupolo - Vereador/PL**

Vice Presidente CFO: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro CFO: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**